PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
Estado de Minas Gerai

LEI Nº 55/97

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS MG., no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Cargo de Coordenador de Esportes.

Art. 2º - Fica Criado o nível abaixo discriminado com o respectivo valor:

NIVEIS DE VENCIMENTOS	
I	13
II	14
III	15
IV	16
V	17

Art. 3º - O Cargo de Auxiliar de Esportes passa a ter início de carreira no nível 07 (sete) com o valor de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1997.

Prefeitura Muni cipal de Braúnas, 04 de novembro de 1997.

João Alves Batista Neto
Prefeito Municipal.